



**EDITAL Nº 4/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 10 DE MARÇO DE 2011 -
LOCAIS DAS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO**



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no subitem 6.3 do Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, de 9 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de dezembro de 2010, torna público o horário e locais de realização das provas objetivas e discursivas do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos **cargos de Analista e Técnico Jurídico, da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1. Ficam convocados todos os candidatos inscritos no presente certame para o **cargo de Analista Jurídico**, de nível superior, para a realização das provas objetivas e discursivas que serão aplicadas no sábado, dia 26 de março de 2011.
2. Ficam convocados todos os candidatos inscritos no presente certame para o **cargo de Técnico Jurídico**, de nível médio, para a realização da prova objetiva que será aplicada no domingo, dia 27 de março de 2011.
3. Os portões serão abertos às 13 (treze) horas e fechados às 14 (quatorze) horas. O início das provas se dará às 14 (quatorze) horas.
 - 3.1. Para o **cargo de Analista Jurídico**, de nível superior, a duração das provas será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão óptico de respostas da prova objetiva e folhas de resposta da prova discursiva.
 - 3.2. Para o **cargo de Técnico Jurídico**, de nível médio, a duração da prova será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão óptico de respostas da prova objetiva.
4. As provas objetivas e discursivas para o **cargo de Analista Jurídico**, de nível superior, serão aplicadas nos locais a seguir informados.
 - 4.1. **Todos os candidatos que solicitaram atendimento especial (todas as especialidades)**: Centro de Ensino Fundamental CASEB – SGAS 909 S/N Lote 27/28 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70390-120;
 - 4.2. **Especialidade Administração**: Faculdade Projeção – Campus Ceilândia (P9) – QNM 30 Módulo H, I e J – Ceilândia/DF – CEP 72210-300;
 - 4.3. **Especialidades Análise de Sistemas, Arquitetura, Arquivologia e Biblioteconomia**: Faculdade Projeção – Campus Taguatinga (P4 e P8) – QNB 15 Área Especial 5 – Taguatinga/DF – CEP 72115-150;
 - 4.4. **Especialidades Contabilidade e Engenharia Agrônômica**: Centro de Ensino Médio Paulo Freire – SGAN 610 Módulo A – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100;
 - 4.5. **Especialidade Direito e Legislação**: Faculdade Projeção – Campus Guará (P7) – Área Especial 10 Lote C Parte B – Guará II – Guará/DF – CEP 71070-703; Faculdade Jesus Maria José /FAJESU – QNG Área Especial 8 – Taguatinga/DF – CEP 72130-400; Faculdade Projeção – Campus Taguatinga (P1) – Setor C Norte Área Especial 5/6 – Taguatinga/DF – CEP 72115-700; Faculdade Projeção – Campus Taguatinga (P2) – CNB 14 Lotes 7, 8 e 9 – Taguatinga/DF – CEP 72115-145.
 - 4.6. **Especialidade Jornalismo**: Centro Educacional INEI – Unidade Asa Norte – SGAN 606 Módulo A – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70840-060.
5. A prova objetiva para o **cargo de Técnico Jurídico**, de nível médio, será aplicada nos locais a seguir informados.
 - 5.1. **Candidatos que solicitaram atendimento especial**: Centro de Ensino Médio Paulo Freire - SGAN 610 Módulo A – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100; Centro de Ensino Fundamental CASEB - SGAS 909 S/N Lote 27/28 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70390-120; Faculdade Evangélica de Brasília - SGAS 910 Conjunto E Bloco C – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70390-100.
 - 5.2. **Demais candidatos**: CECB – Centro Educacional Católica de Brasília - QS 07 Lote 1 – EPCT – Águas Claras/DF - CEP 71966-700; UCB – Universidade Católica de Brasília - QS 7 Lote 1 – EPCT – Águas Claras/DF - CEP 71966-700; UNIEURO – Centro Universitário Euro Americano – Campus Águas Claras – Avenida Castanheiras Lote 3700 – Águas Claras/DF - CEP 71900-100; Centro Educacional Sigma – Unidade Asa Norte - SGAN 910 Módulo E – Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70790-100; UNIEURO – Centro Universitário Euro Americano – Campus Asa Norte - SGAN 916 Conjunto D – Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70310-500; Centro Educacional Sigma – Unidade Asa Sul - SGAS 912 – Conjunto A – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70390-120; UDF – Centro Universitário do Distrito Federal - SEP/SUL EQ 704/904 – Conjunto A – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70390-045; UNEB – União Educacional de Brasília – SGAS 910 Conjunto D Lote 32 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70390-100; Faculdade Projeção – Campus Ceilândia (P9) - QNM 30 Módulo H, I e J – Ceilândia/DF – CEP 72210-300; Faculdade Projeção – Campus Guará (P7) – Área Especial 10 Lote C Parte B - Guará II – Guará/DF – CEP 71070-703; FAJESU – Faculdade Jesus Maria José - QNG 46 Área Especial 8 - Taguatinga/DF - CEP 72130-400; Faculdade Projeção – Campus Taguatinga (P4 e P8) - QNB 15 Área Especial 5 - Taguatinga/DF - CEP 72115-150; Faculdade Projeção – Campus Taguatinga (P1) - Setor C Norte Área Especial 5/6 - Taguatinga/DF - CEP 72115-700; Faculdade Projeção - Campus Taguatinga (P2) - CNB 14 Lotes 7, 8, 9 - Taguatinga/DF - CEP 72115-145.
6. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.
7. Demais informações acerca dos procedimentos para realização da prova objetiva encontram-se no Edital Normativo.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

DENILSON BENTO DA COSTA



**EDITAL Nº 3/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 1º DE MARÇO DE 2011 -
RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO**



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, de 9 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de dezembro de 2010, para realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos **cargos de Analista e Técnico Jurídico, da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1. Alterar o subitem 8.8, que passa a ter a seguinte redação: “Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato ao **cargo de Analista Jurídico** que obtiver nota mínima na prova discursiva inferior a 6,00 (seis) pontos”.

2. Alterar a informação contida no Anexo I – Objetos de Avaliação, dos conhecimentos específicos para o cargo de Analista Jurídico, especialidades Administração, Contabilidade e Direito e Legislação quanto a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação: “Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores”.

DENILSON BENTO DA COSTA



**EDITAL Nº 2/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 -
RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO**



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000; na Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e posteriores alterações; na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993; na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de setembro de 2004; nas Leis nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008; bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 141, de 23 de julho de 2010, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Normativo Nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, de 3 de dezembro de 2010, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 10 de dezembro de 2010, para realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos **cargos de Analista e Técnico Jurídico, da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1. Incluir no preâmbulo do Edital Normativo, como normas reguladoras do concurso, a Lei nº 1.752, de 4 de novembro de 1997; o Decreto nº 24.278, de 8 de dezembro de 2003, e a Lei nº 4.517, de 28 de outubro de 2010.
2. Alterar o subitem 4.7, que passa a ter a seguinte redação: “Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícitas previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, a saber:
 - a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”.
3. Alterar o subitem 5.7.7, que passa a ter a seguinte redação: “O candidato ao cargo Analista Jurídico que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas objetiva e discursiva em horário posterior a 18 (dezoito) horas do sábado, deverá enviar, até o dia 30 de janeiro de 2011, impreterivelmente, via SEDEX, para IADES – Concurso Público PGDF, Caixa Postal 8642, CEP 70312-970, Brasília/DF, requerimento devidamente preenchido e assinado e documentação comprobatória da sua situação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública”.
4. Substituir, no subitem 12.2, a remissão ao “subitem 6.2” por “subitem 6.8.2”.
5. Alterar a data indicada no cabeçalho dos Anexos I e II para “9 DE DEZEMBRO DE 2010”.

CAIO ABBOTT



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000; na Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e posteriores alterações; na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993; na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de setembro de 2004; nas Leis nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008; bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 141, de 23 de julho de 2010, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos **cargos de Analista e Técnico Jurídico, da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, de acordo com o disposto neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pelo **Governo do Distrito Federal**, regido por este edital e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos **cargos de Analista Jurídico e Técnico Jurídico**, nas especialidades descritas no item 2 deste edital.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga nas respectivas especialidades, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **Governo do Distrito Federal**.

1.3 As provas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal, as provas poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.4 O concurso público consistirá de 3 (três) fases, conforme a seguir:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para o **cargo Analista Jurídico**;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para o **cargo Analista Jurídico**.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DAS ESPECIALIDADES

2.1 CARGO: ANALISTA JURÍDICO

2.1.1 **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.2 **Valor da remuneração:** R\$ 6.198,22 (seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

2.1.3 **REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE (NÍVEL SUPERIOR)**

2.1.3.1 **ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 101).**

2.1.3.1.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração.

2.1.3.1.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, material, transporte e organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.1.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.1.3.2 **ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS (CÓDIGO 102).**

2.1.3.2.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Informática ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Análise de Sistemas, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.3.2.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.2.3 **Número de vagas:** 3 (três) vagas.

2.1.3.3 **ESPECIALIDADE: ARQUITETURA (CÓDIGO 103).**

2.1.3.3.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.3.3.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, definindo e especificando serviços e materiais; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.3.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.1.3.4 **ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA (CÓDIGO 104).**

2.1.3.4.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro válido na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

2.1.3.4.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e de gestão documental e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.4.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.1.3.5 **ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA (CÓDIGO 105).**

2.1.3.5.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

2.1.3.5.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de Biblioteconomia e documentação, envolvendo elaboração e disseminação de informações de natureza jurídica e de outras áreas que sejam de interesse da Procuradoria-Geral; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.5.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.1.3.6 **ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE (CÓDIGO 106).**

2.1.3.6.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

2.1.3.6.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.6.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.1.3.7 **ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 107).**

2.1.3.7.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.3.7.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à assistência aos Procuradores no desempenho de suas atividades institucionais, tanto no âmbito contencioso como no consultivo; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.7.3 **Número de vagas:** 13 (treze) vagas.

2.1.3.8 **ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA (CÓDIGO 108).**

2.1.3.8.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.3.8.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a processos administrativos ou autos suplementares sobre legislação da área ambiental, fundiária, agronômica ou de outra correlata, apresentando subsídio na forma de parecer técnico, laudo, despacho ou outra forma escrita; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.8.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.1.3.9 **ESPECIALIDADE: JORNALISMO (CÓDIGO 109).**

2.1.3.9.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

2.1.3.9.2 **Descrição sumária das atribuições:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando a Procuradoria-Geral for parte e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3.9.3 **Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

2.2 **CARGO: TÉCNICO JURÍDICO**

2.2.1 **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2 **Valor da remuneração:** R\$ 4.013,93 (quatro mil e treze reais e noventa e três centavos).

2.2.3 **REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE (NÍVEL MÉDIO)**

2.2.3.1 **ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201).**

2.2.3.1.1 **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.2.3.1.2 **Descrição sumária das atribuições:** executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços de apoio administrativo; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

2.2.3.1.3 **Número de vagas:** 46 (quarenta e seis) vagas.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas destinadas de cada especialidade, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 15 de abril de 1992.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2 Na hipótese da aplicação do disposto no item 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.3 A inobservância do disposto nos subitens 3.4 e 3.12 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.4 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar ao **IADES** laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.5 ou 3.6 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.5 O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.4 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na **Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Americano de Desenvolvimento (CAC-IADES)**, localizada nas instalações do Polo de Apoio Presencial da Universidade Metodista de São Paulo, situado no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

3.6 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente **até o dia 30 de janeiro de 2011**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para o **IADES – Concurso Público PGDF**, Caixa Postal 8642, CEP 70312-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.7 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.8 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.9 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.7 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

3.9.1 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, O **IADES** divulgará no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **2 de fevereiro de 2011**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.9.2 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para comparecer a **CAC-IADES** e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

3.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **8 de fevereiro de 2011**, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal**, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo/especialidade, nos termos da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 13 de abril de 2009, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 15 de abril de 1992.

3.12 O candidato mencionado no subitem 3.11 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

3.13 A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.14 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação em cada cargo/especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.3 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo/especialidade, constante do item 2 deste edital.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.7 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.9 Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.10 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 **DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o **cargo Analista Jurídico**, de nível superior; e R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), para o **cargo Técnico Jurídico**, de nível médio.

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3 DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1 **Período:** de **27 de dezembro de 2010 a 30 de janeiro de 2011** (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2 **Local:** **Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Americano de Desenvolvimento (CAC-IADES)**, localizada nas instalações do Polo de Apoio Presencial da Universidade Metodista de São Paulo, situado no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

5.3.3 **Horário:** das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto.

5.3.4 Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber do **IADES** comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é **10 de fevereiro de 2011**.

5.3.5 O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.3.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1 A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período **entre 10 (dez) horas do dia 27 de dezembro de 2010 e 20 (vinte) horas do dia 30 de janeiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.4.2.1 Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo/especialidade indicado pelo candidato no formulário de inscrição via Internet.

5.4.2.2 O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o cargo/especialidade, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

5.4.3 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.4.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

5.4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado **até o dia 10 de fevereiro de 2011**.

5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar ao **IADES** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.5 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição **na data provável de 14 de março de 2011**. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na **CAC-IADES**.

5.5.1.1 O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva e da prova discursiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

5.5.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.4 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.5.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.6 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.6.1 Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se a **CAC-IADES**, no período definido para as inscrições conforme o subitem 5.3.1, no local e no horário citados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

a) para candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame;

b) para candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia simples, além daquele exigido nos subitens 3.4, 3.12 e 5.6.7 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis;

c) para candidatos amparados pelo artigo 2º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: comprovação da sua condição de desempregado e carente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar; II – declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

5.6.6.2 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.6.6.1.c).

5.6.6.3 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.6.3.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.6.4 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.6.1 deste edital;
- b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.6.5 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.6.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.6.6.1 deste edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.

5.6.6.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **31 de janeiro de 2011**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.6.6.7.1 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES entre os dias 1º a 3 de fevereiro de 2011**, através de requerimento administrativo no endereço e horário mencionados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

5.6.6.7.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de fevereiro de 2011**, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.6.6.7.3 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido poderá solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 10 de fevereiro de 2011**.

5.6.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 30 de janeiro de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX, para **IADES – Concurso Público PGDF**, Caixa Postal 8642, CEP 70312-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.7.1 O laudo médico referido no subitem 5.6.7 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, pessoalmente ou por terceiro, na **CAC-IADES**.

5.6.7.2 O laudo médico referido no subitem 5.6.7 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.6.7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

5.6.7.4 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7.7 Em conformidade com a Lei nº 1.784, de 24 de novembro de 1997, o candidato ao **cargo Analista Jurídico** que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas objetiva e discursiva em horário posterior a 18 (dezoito) horas do sábado, deverá enviar, **até o dia 30 de janeiro de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX, para **IADES – Concurso Público PGDF**, Caixa Postal 8642, CEP 70312-970, Brasília/DF, requerimento devidamente preenchido e assinado e documentação comprobatória da sua situação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.7.7.1 A documentação referida no subitem 5.7.7 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, pessoalmente ou por terceiro, na **CAC-IADES**.

5.7.7.2 A documentação referida no subitem 5.7.7 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvida.

5.7.7.3 Na hipótese do subitem 5.7.7, o candidato ficará incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo para ele estabelecido.

5.7.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **2 de fevereiro de 2011**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

5.7.8.1 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES entre os dias 3 a 7 de fevereiro de 2011**, através de requerimento administrativo no endereço e horário mencionados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

5.7.8.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **8 de fevereiro de 2011**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

5.8.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

6.1 As provas objetiva e discursiva para o **cargo Analista Jurídico**, de nível superior, e serão aplicadas na **data provável de 26 de março de 2011**, no turno vespertino.

6.1.1 As provas objetiva e discursiva para o **cargo Analista Jurídico**, de nível superior, terão a duração de 5 (cinco) horas.

6.2 A prova objetiva para o **cargo Técnico Jurídico**, de nível médio, terá a duração de **4 (quatro) horas** e será aplicada na **data provável de 27 de março de 2011**, no turno vespertino.

6.3 Os locais, datas e horários de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, na **data provável de 14 de março de 2011**.

6.4 DA PROVA OBJETIVA

6.4.1 Para todos os cargos/especialidades, a prova objetiva abrange as áreas de conhecimento constantes do Anexo I deste edital e será composta de:

- a) conhecimentos básicos: 30 (trinta) questões, peso 1 (um); e

b) conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões, peso 2 (dois).

6.4.2 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 90,00 (noventa) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 6.4.1 deste edital.

6.4.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

6.5 DA PROVA DISCURSIVA

6.5.1 A prova discursiva será realizada exclusivamente para o **cargo Analista Jurídico**, de nível superior, e terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

6.5.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo/especialidade, constantes do Anexo I deste edital e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.5.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

6.5.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada de material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5.5 A(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva não poderá(ão) ser assinada(s), rubricada(s) nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

6.5.6 A(s) folha(s) de texto definitivo será(ão) o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO ANALISTA JURÍDICO, EXCETO A ESPECIALIDADE DIREITO E LEGISLAÇÃO

6.6.1 A prova discursiva para o **cargo Analista Jurídico**, de nível superior, a **exceção da especialidade Direito e Legislação**, consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 30 (trinta) linhas e máxima de 50 (cinquenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

6.6.2 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

6.6.3 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

6.6.4 Desta forma, DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC.

6.6.5 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.6.6 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

6.6.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.6.8 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (NPD) da seguinte forma: $NPD = DCE - ((NE/TL) \times 3)$.

6.6.9 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

6.7 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE DIREITO E LEGISLAÇÃO

6.7.1 A prova discursiva para o **cargo Analista Jurídico, especialidade Direito e Legislação**, consistirá de 4 (quatro) questões discursivas.

6.7.2 As questões discursivas serão elaboradas a partir dos temas constantes do conteúdo programático constante do Anexo I deste edital. A resposta dada pelo candidato deverá ter extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 15 (quinze) linhas, para cada questão.

6.7.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos, sendo a pontuação máxima para cada questão discursiva igual a 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

6.7.4 O candidato receberá nota zero na pontuação definida para cada questão discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

6.7.5 No texto avaliado, o conhecimento técnico, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico para cada questão (DQ_n), assim distribuídos:

- a) Tema e Argumentação (TA), pontuação máxima igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos. Serão verificados o conhecimento técnico, a adequação ao tema, a adequação à proposta, a seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição;
- b) Coerência Argumentativa e Elaboração Crítica (CC), pontuação máxima igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos. Será verificada a seleção e ordenação de argumentos, relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio.
- 6.7.5.1 Desta forma, DQ_n (domínio do conhecimento específico para cada questão) = TA + CC.
- 6.7.6 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.
- 6.7.7 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo e questões discursivas, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.
- 6.7.8 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 6.7.9 Para cada candidato, será calculada a nota do texto dissertativo e(ou) descritivo (NT) da seguinte forma: $NT_n = DQ_n - ((NE_n/TL_n) \times 3)$.
- 6.7.10 Para cada candidato, será calculada a nota da questão discursiva (NQn) da seguinte forma: $NQ_n = DQ_n - ((NE/TL_n) \times 1)$.
- 6.7.11. Será atribuída nota zero, no item avaliado, ao candidato que obtiver $NT < 0,00$ ou $NQ < 0,00$.
- 6.7.12. A pontuação final na prova discursiva (NPD) será calculada através da soma da nota de cada uma das 4 (quatro) questões discursivas, ou seja: $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.
- 6.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**
- 6.8.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 6.8.2 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados no mural de avisos do **IADES** e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 6.8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 6.8.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.8.5 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.
- 6.8.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).
- 6.8.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.
- 6.8.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade, tampouco carteira de identidade com data de validade expirada.
- 6.8.8 À exceção da situação prevista no subitem 6.8.9 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.8.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 6.8.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.8.11 Não será permitida, durante a realização de quaisquer provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.8.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.8.13 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.
- 6.8.14 O **IADES** recomenda que o candidato **não leve**, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 6.8.12 e 6.8.13 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.8.15 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.
- 6.8.16 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.8.17 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.8.18 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

6.8.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

6.8.20 A inobservância dos subitens 6.8.18 e 6.8.19 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.8.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e(ou) a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e(ou) nas folhas de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

6.8.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

6.8.24 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada a todas as especialidades do **cargo Analista Jurídico**, de nível superior, e valerá, no máximo, 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

7.2.1 ITEM DE AVALIAÇÃO: Doutorado.

7.2.1.1 diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.1.2 **PONTUAÇÃO POR ITEM:** 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

7.2.1.3 **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

7.2.2 ITEM DE AVALIAÇÃO: Mestrado.

7.2.2.1 **TÍTULO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.2.2 **PONTUAÇÃO POR ITEM:** 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.

7.2.2.3 **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.

7.2.3 ITEM DE AVALIAÇÃO: Pós-Graduação *lato sensu* (especialização).

7.2.3.1 **TÍTULO:** certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima comprovada de 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.2.3.2 **PONTUAÇÃO POR ITEM:** 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto.

7.2.3.3 **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** 1,00 (um) pontos.

7.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição oficial brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.4 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente, na **CAC-IADES**, localizada no endereço citado no item 5.3.2, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto.

7.4.1 Os títulos poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

7.4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.

7.5 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

7.6 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados no subitem 7.1 deste edital, serão desconsiderados.

7.7 Somente serão aceitos certificados de cursos *lato sensu* nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do respectivo curso.

7.8 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado pelo **IADES**, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

7.9 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

7.10 O **IADES** disponibilizará o formulário citado no subitem 7.8 deste edital no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e na **CAC-IADES**.

7.11 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

7.12 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público.

7.13 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificados neste edital e no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.
- 8.2. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.
- 8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que:
- acertar menos de 15 (quinze) questões de conhecimentos básicos;
 - acertar menos de 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.
- 8.4. O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.5. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.
- 8.6. Com base na lista organizada na forma do subitem 8.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Analista Jurídico aprovados na prova objetiva e classificados em até 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas de cada especialidade, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
- 8.7. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 8.6 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.8. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato ao **cargo de Analista Jurídico** que obtiver nota mínima na prova discursiva igual a 6,00 (seis) pontos.
- 8.9. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.8 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.
- 8.10. Com base na lista organizada na forma do subitem 8.9 deste edital, serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos ao **cargo de Analista Jurídico** aprovados nas provas objetiva e discursiva.
- 8.11. O candidato ao **cargo de Analista Jurídico** não convocado na forma do subitem 8.10 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.12. Os candidatos ao cargo de **Analista Jurídico** não eliminados na forma do subitem 8.8 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuações: pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva e pontuação final na avaliação de títulos.
- 8.12.1. A lista organizada na forma do subitem 8.12 representa, para o cargo de **Analista Jurídico**, a classificação final dos candidatos no concurso público.
- 8.13. Os candidatos ao cargo de **Técnico Jurídico** não eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.
- 8.13.1. A lista organizada na forma do subitem 8.13 representa, para o cargo de **Técnico Jurídico**, a classificação final dos candidatos no concurso público.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 Para todos os candidatos ao **cargo Analista Jurídico**, a nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos.
- 9.2 Para todos os candidatos ao **cargo Técnico Jurídico**, a nota final no concurso público será igual à pontuação obtida na prova objetiva.
- 9.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- for mais idoso;
 - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso;
 - obtiver maior nota na prova de conhecimentos básicos.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do **IADES** e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva e(ou) contra o resultado preliminar da avaliação de títulos disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar e dos resultados preliminares da prova discursiva e da avaliação de títulos, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar e dos demais resultados.
- 11.3 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, na **CAC-IADES**, conforme endereço citado no subitem 5.3.2.
- 11.4 Não será aceito recurso via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.
- 11.5 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.
- 11.6 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões diferentes;
 - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo **IADES**;
 - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo/especialidade, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
 - sem identificação do candidato no corpo do recurso;
 - recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

11.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

11.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.11 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 6.2 deste edital, na **CAC-IADES**, pessoalmente, por meio do telefone (61) 3034-1900 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

12.3 O candidato que desejar relatar ao **IADES** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na **CAC-IADES**, localizada no endereço citado no subitem 12.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 8642, CEP 70312-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico cac@iades.com.br.

12.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado ao **IADES**, poderá não ser por ele conhecido.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

12.6 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

12.7 Os candidatos aprovados neste concurso público, quando nomeados, obedecerão ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e às normas internas do órgão de lotação.

12.8 De acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

12.8.1 O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

12.9 O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

12.9.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 12.9 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

12.10 O prazo de validade do presente concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.11 O resultado final do concurso público será homologado pelo **Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado no mural de avisos do **IADES** e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

12.12 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone no **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, e na **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal**, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.13 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal**.

12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

12.16 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010



ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

ATUALIDADES. 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura com suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 2 Estado: conceito, elementos, poderes e organização. 3 Governo e Administração Pública: conceitos. 4 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização, controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. 5 Noções de Licitações e contratos. 6 Lei nº 8.112/1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197, de 4/12/1991. Lei Federal nº 9784/1999 recepcionada no DF por meio da Lei nº 2834, de 7/12/2001.

LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DA PGDF. 1 Lei Orgânica do DF. 1.1 Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Da organização do Distrito Federal. 1.3 Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 1.4 Dos Servidores Públicos. 1.5 A Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Lei Orgânica. 2 Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Constituição Federal. 3 Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. 2 Poder Constituinte. 3 Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. 4 A repartição de competência na Federação. 5 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, da nacionalidade, direitos políticos e dos partidos políticos. 6 Organização político administrativa do Estado, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 7 Da Administração Pública. 8 Do Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 9 Do Poder Executivo: forma e sistema de governo, chefia de Estado e chefia de governo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 10 Do Poder Judiciário: fundamento, atribuições e garantias. 11 Das Funções Essenciais à Justiça. 12 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: do estado de defesa, do estado de sítio, das Forças Armadas, da Segurança Pública. 13 Da Ordem Social: base e objetivos da ordem social, da seguridade social, da educação, da cultura, do desporto, da ciência e tecnologia, da comunicação social, do meio ambiente, da família, da criança, do adolescente, do idoso e dos índios.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO

CARGO 101: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO. 1 Noções de Administração. 1.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 1.3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 1.4 Gestão de processos. 1.5 Gestão de contratos. 1.6 Planejamento Estratégico. 2 Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 2.1 Orçamento público. 2.2 Orçamento público no Brasil. 2.3 O ciclo orçamentário. 2.4 Orçamento-programa. 2.5 Planejamento no orçamento-programa. 2.6 Orçamento na Constituição da República. 2.7 Conceituação e classificação de receita pública. 2.8 Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. 2.9 Classificação de gastos públicos. 2.10 Tipos de créditos orçamentários. 2.11 Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. 3 Noções de Administração de Recursos Humanos. 3.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 3.2 A função do órgão de Recursos Humanos: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 3.4 Competência interpessoal. 3.5 Gerenciamento de conflitos. 3.6 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 3.7 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 3.8 Gestão por competências. 4 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. 5 Lei 10.520/22 e suas alterações posteriores.

CARGO 102: ANALISTA JURÍDICO– ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS. 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma *workstation*. 1.11 Controlador de terminais. 1.12 Estrutura e organização do *hardware* de redes de comunicação de dados. 1.13 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.14 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *world wide web*, padrões da tecnologia *web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, desuse, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3

Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas operacionais de rede de *mainframes*. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11 Projeto de interfaces. 4.12 Análise e projeto orientados a objetos. 4.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15 Modelo entidades/relacionamentos. 4.16 Álgebra relacional. 4.17 Modelo relacional. 4.18 SQL. 4.19 Arquitetura cliente -servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. 4.21 Arquitetura OLAP. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Multiplexação e Modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 5.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 5.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 5.9 17 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.11 Arquiteturas de redes de computadores. 5.12 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.13 Padrão IEEE 802 5.14 Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.15 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (*Internet Protocol*). 5.16 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e *gateways*. 5.17 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e *splitting*, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 5.18 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.19 O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 5.20 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura *Pier-to-Pier* e cliente - servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, comutadores ATM. 6 Segurança em redes de computadores. 6.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *Firewalls* e *Proxies*, pessoas e ambiente físico. 6.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 6.6 Ferramentas IDS.

CARGO 103: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: ARQUITETURA. 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.2 Elevadores. 2.3 Ventilação/exaustão. 2.4 Ar condicionado. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Coberturas e impermeabilização. 4.3 Esquadrias. 4.4 Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. 5.1 Normas técnicas, legislação profissional. 5.2 Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. 6.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 6.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 6.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 6.5 Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 7 Planejamento urbano. 7.1 Uso do solo. 7.2 Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). 7.3 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 7.4 Sustentabilidade urbana (*Agenda Habitat* e *Agenda 21*). 8 Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. 9 Legislação ambiental estadual e federal. 10 Plano de gestão e de conservação de cidades. 11 Conhecimento de AutoCAD 12 Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei nº 10.257, de 10/07/2001. 13 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050 14 Lei Federal nº 6.766/79. 15 Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 16 O Conforto humano nas edificações. 17 Industrialização e racionalização das construções. 18 Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

CARGO 104: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA. 1 Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 2.1 Diagnóstico. 2.2 Arquivos correntes e intermediários. 2.3 Protocolos. 2.4 Avaliação de documentos. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 4 A teoria e a prática de arranjo em arquivos permanentes. 4.1 Princípios. 4.2 Quadros. 4.3 Propostas de trabalho. 5 O programa descritivo - instrumentos de pesquisas - em arquivos permanentes e intermediários. 5.1 Fundamentos teóricos. 5.2 Guias. 5.3 Inventários. 5.4 Repertório. 6 As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. 7 A legislação arquivística brasileira: Constituição Brasileira (art. 5, 23, 24, 30, 215 e 216). 7.1 Lei nº 8.159/91 e decretos regulamentares. 7.2 Resoluções e Cartas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). 7.3 Legislação de Acesso. 8 A microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 9 A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas 10 A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas.

CARGO 105: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA. 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário *versus* bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia -

117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição.

CARGO 106: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE. 1 Lei nº 6.404/76 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômicofinanceira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5 Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 SIDOR, SIAFI. 6.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. 6.12 Suprimento de fundos. 6.13 Restos a Pagar. 6.14 Despesas de exercícios anteriores. 6.15 A conta única do Tesouro. 6.16 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros : nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 21 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. 22 Lei 10.520/22 e suas alterações posteriores. 23 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CARGO 107: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO. 1 DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 1.2 Organização do Estado: União, estados e municípios; administração pública: servidores públicos civis. 1.3 Congresso Nacional: processo legislativo - emendas à Constituição e leis. 1.4 Poder Executivo: presidente da República, suas atribuições e responsabilidades. 1.5 Poder Judiciário: princípios do Estado de direito - legalidade, igualdade, controle judiciário; funções essenciais da justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. 1.6 Sistema tributário nacional. 1.7 Ordem econômica e financeira: política urbana. 1.8 Ordem social: seguridade social e meio ambiente. 2 DIREITO ADMINISTRATIVO. 2.1 Organização administrativa brasileira. 2.2 Princípios fundamentais. 2.3 Administração direta, administração indireta e fundacional. 2.4 Atos administrativos. 2.5 Contratos administrativos. 2.6 Processo de licitação. 2.7 Concessão de serviços públicos. 2.8 Autorização e permissão. 2.9 Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. 2.10 Desapropriação. 2.11 Servidão. 2.12 Requisição. 2.13 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.14 Lei 10.520/22 e suas alterações posteriores. 3 DIREITO CIVIL. 3.1 Conceito. 3.2 Negócio jurídico espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3.3 Teoria da imprevisão. 3.4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 3.5 Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 3.6 Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. 3.7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 3.8 Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 3.9 Responsabilidade civil. 3.10 Direitos reais. 3.11 Posse da propriedade. 3.12 Superfície. 3.13 Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. 3.14 Assunção de dívida. 3.15 Responsabilidade civil. 3.16 Regime de bens entre cônjuges. 3.17 Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alie nação fiduciária em garantia. 4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 4.1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 4.2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. 4.3 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4.4 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4.5 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 4.6 Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. 4.7 Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 4.8 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. 4.9 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 4.10 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e *contra petitem*; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 4.11 Ação rescisória. 4.12 Nulidades. 4.13 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. 4.14 Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 4.15 Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.295/2001); procedimentos. 4.16 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 4.17 Mandado de segurança. 4.18 Ação monitória. 5 DIREITO TRIBUTÁRIO. 5.1 Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. 5.2 Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfego. 5.3 Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. 5.4 Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 5.5 Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 5.6 Crédito Tributário: constituição - lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. 5.7 Administração tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. 5.8 Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. 5.9 Noções do processo administrativo tributário. 5.10 Crimes contra a ordem tributária. 6 DIREITO COMERCIAL. 6.1 Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval. 7 DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO. 7.1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 7.2 Orçamento: conceito, espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários, normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/64), fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 7.3 Despesa pública: conceito, classificação, princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; disciplina constitucional e legal dos precatórios. 7.4 Receita pública: conceito, ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. 7.5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 7.6 Crédito público: conceito. 7.7 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7.8 Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7.9 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 7.10

Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 7.11 Ordem jurídico-econômica. 7.12 Ordem econômica e regime político. 7.13 Ordens econômicas internacional e regional: aspectos das ordens econômicas internacional e regional, direito econômico internacional, direito econômico regional, MERCOSUL. 7.14 Sujeitos econômicos. 7.15 Intervenção do Estado no domínio econômico: liberalismo e intervencionismo, modalidades de intervenção, intervenção no direito positivo brasileiro. 7.16 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/94). 8 DIREITO DO TRABALHO. 8.1 Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. 8.2 Jornada de Trabalho 8.3 Trabalho Noturno. 8.4 Aviso Prévio. 8.5 Justa Causa. 8.6 Férias. 8.7 13º Salário. 8.8 Convenção Coletiva de Trabalho. 8.9 Dissídio Coletivo de Trabalho. 8.10 FGTS. 9 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 9.1 Inicial. 9.2 Contestação. 9.3 Provas. 9.4 Recursos em Geral. 9.5 Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. 9.6 Processo de Multas Administrativas (art. 626/638). 10 DIREITO DO CONSUMIDOR. 10.1 Conceito de consumidor. 10.2 Relação de consumo. 10.3 Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. 10.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 11 DIREITO EMPRESARIAL. 11.1 Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. 11.2 Empresário. 11.3 Sociedade. 11.4 Sociedade não personificada. 11.5 Sociedade personificada. 11.6 Estabelecimento. 11.7 Nome empresarial. 11.8 Prepostos. 11.9 Gerente. 12 DIREITO FALIMENTAR. 12.1 Falência e concordata. 12.2 Habilitação e classificação. 13 DIREITO AMBIENTAL. 13.1 Princípios do Direito Ambiental. 13.2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 13.3 O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. 13.4 A legislação brasileira de proteção florestal. 13.5 Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 13.6 Crimes contra o meio ambiente.

CARGO 108: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRÔNOMICA. 1 Administração agrícola. 1.1 Organização e operação das atividades agrícolas. 1.2 Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. 2 Edafologia. 2.1 Gênese, morfologia e classificação de solos. 2.2 Capacidade de uso e conservação de solos. 2.3 Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos. 2.4 Microbiologia de solos. 3 Fitotecnia e ecologia agrícola. 3.1 Agrometeorologia. 3.2 Recursos naturais renováveis. 3.3 Grandes culturas anuais e perenes. 3.4 Horticultura. 3.5 Fruticultura. 3.6 Silvicultura. 3.7 Parques e jardins. 3.8 Recursos naturais renováveis. 3.9 Desenvolvimento agrícola sustentado. 3.10 Sistemas agrossilvopastoris. 3.11 Tecnologia de sementes. 4 Fitossanidade. 4.1 Fitopatologia. 4.2 Entomologia agrícola. 4.3 Ciência de plantas daninhas. 4.4 Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 5 Mecanização agrícola. 5.1 Máquinas e implementos agrícolas. 5.2 Implementos para tração animal. 6 Manejo da água. 6.1 Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura. 6.2 Irrigação e drenagem para fins agrícolas. 7 Geoprocessamento. 8 Geoposicionamento. 9 Cartografia. 10 Construções e energia rural. 10.1 Construções rurais e suas instalações complementares. 10.2 Fontes de energia nas atividades agropecuárias. 11 Sociologia e desenvolvimento rural. 11.1 Economia e crédito rural. 11.2 Extensão rural. 12 Zootecnia. 12.1 Agrostologia. 12.2 Produção animal. 12.3 Nutrição animal. 13 Tecnologia de alimentos. 13.1 Transformação de alimentos. 13.2 Conservação de alimentos. 13.3 Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. 14 Estrutura fundiária no Brasil. 15 Avaliação de imóveis rurais. 16 Topografia – levantamentos planialtimétricos.

CARGO 109: ANALISTA JURÍDICO- ESPECIALIDADE: JORNALISMO. 1 Teoria da comunicação: 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.6 Massificação *versus* segmentação dos públicos. 1.7 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações), Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Políticas da Comunicação. 4.1 Regulamentação *versus* desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 4.2 Comunicação Pública. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e *briefing* B em texto e em imagem. 7 Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. 8 Critérios de seleção, redação e edição. 9 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 10 Projeto gráfico. 10.1 Tipologia – caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 10.1 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 10.2 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201). 1 Atos administrativos de uso mais frequente (circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos e ordens de serviço). 2 Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3 Técnicas de atendimento ao público. 4 Relações humanas e relações públicas. 5 Hierarquia e autoridade. 6 Liderança. 7 Grupos de trabalho. 8 Gestão da qualidade. 9 Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. 10 Noções de uso de equipamentos de escritório. 11 Noções de informática. 11.1 Sistema Operacional Windows Vista. 11.2 Pacote Microsoft Office 2007 – Processador de Textos Word. 11.3 Ferramentas de busca na Internet, com ênfase em sítios eletrônicos de tribunais. 11.4 Correio Eletrônico. 12 Matemática. 12.1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 12.2 Sistema legal de medidas. 12.3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens. 12.4 Equações e inequações de 1ª e de 2ª graus. 12.5 Sistemas lineares. 12.6 Funções e gráficos. 13 Ética no serviço público.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO
EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010



ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista e Técnico Jurídico, especialidade _____, código _____, regido pelo Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, de 9 de dezembro de 2010, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

<p>1 Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1 Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva () da folha de texto</p>	<p>1.3 Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia 2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em <i>braille</i> e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial 4 Outros () realização de prova após 18h do sábado (Lei nº 1.784/97) () Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p>
--	---

_____, ____ de _____ de 201_.

 Assinatura do(a) candidato(a)